Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

L E I S P R O M U L G A D A S

PUBLICADA NO JORNAL "O MUNICIPIO", NO DIA ___/ ____/ _____

Nº. 6

Prefeitura Municipal

LEI N. 69, DE 12/12/951.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. —Fica a Prefeitura Municipal autorisada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. $ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Noviciado das Irmãs das Escolas Cristãs da Misericórdia de Leme.

Artigo 2º. —Fica anulada, totalmente, a seguinte verba do orçamento:

131/8 09-2 — Material Permanente — Cr. $ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º. — O auxílio a que se refere o artigo 1º. será pago com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º. —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 12 de Dezembro de 1951.

Dr Custódio de Lima—Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 12 de Dezembro de 1951.

João Tressoldi—Secretário da Prefeitura,

C O N F E R E *- Leme, ____ de dezembro de 1951

Diretor int. da Camara Municipal de Leme

V I S T O : - Leme, ____ de dezembro de 1951

João Francisco Fior
PRESIDENTE